

REG.ADM.002.01 29/07/2022

REG.ADM.002.01 29/07/2022



ÍNDICE

1.	Objetivo	4
2.	Âmbito	4
3.	Definições, siglas e abreviaturas	4
4.	Conteúdo normativo	4
	Normas de conduta	5
	Disposições finais	9
5.	Documentos associados	



L. Objetivo

Identificar os princípios orientadores que devem nortear a prática da instituição.

2. Âmbito

Aplica-se a todos os trabalhadores do HSEIT, bem como a todas as entidades e profissionais individuais exteriores ao HSEIT que, no contexto das prestações de serviços e no fornecimento dos bens com que hajam contratado com o HSEIT, desempenhem qualquer atividade ou tarefa permanente ou pontual nas instalações da instituição ou atuem, por qualquer forma, em benefício do objeto do HSEIT.

3. Definições, siglas e abreviaturas

Definições:

N/A

Siglas e abreviaturas:

CA – Conselho de Administração CAI – Comissão de Auditoria Interna HSEIT – Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER N/A – Não Aplicável RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados

4. Conteúdo normativo

O HSEIT pauta o desenvolvimento da sua atividade por princípios orientados pelas suas missão e visão e pelos seus valores.

Missão

O Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira é um Hospital multidisciplinar de referência para a prestação de cuidados de saúde, com atividade abrangente nas áreas de diagnóstico, tratamento, prevenção, investigação, ensino, reabilitação e continuidade de cuidados, assegurando a cada utente cuidados que correspondam às suas necessidades, de acordo com as melhores práticas clínicas e uma eficiente utilização dos recursos disponíveis.

Visão

O HSEIT pretende ser uma instituição de referência na área da prestação de cuidados de saúde hospitalares, reconhecidos pela sua qualidade e facilidade no acesso, bem como pela elevada satisfação de utentes e profissionais, sempre em articulação com as demais unidades de saúde.

Valores

O HSEIT prima pela difusão de valores universais e transversais a todos os elementos integrantes desta instituição, nomeadamente:

- Centralidade no Utente;
- Respeito pela dignidade e bem-estar da pessoa;
- Ética;
- Sigilo profissional;
- Integridade;
- Profissionalismo e brio;
- Qualidade e melhoria contínua;



- Sustentabilidade ambiental e de recursos;
- Motivação;
- Interajuda.

Princípios

- Prossecução do interesse público;
- Competência e responsabilidade;
- Profissionalismo e eficiência;
- Isenção e imparcialidade;
- Justiça e igualdade;
- Transparência;
- Respeito e boa-fé;
- Colaboração e participação;
- Lealdade e integridade;
- Qualidade e boas práticas;
- Verdade e humanismo.

Normas de conduta

Relacionamento Interpessoal

Os trabalhadores do HSEIT devem pautar-se pela lealdade, cortesia, retidão, espírito de cooperação e imparcialidade no desempenho das suas funções, independentemente da responsabilidade exercida. Devem procurar a melhoria contínua do ambiente de trabalho, mitigando qualquer sentimento de intolerância ou de discriminação para com o próximo por forma a criar uma maior harmonia e prosseguir uma vida profissional e pessoal equilibrada.

Relativamente ao relacionamento com os utentes, devem assegurar apoio, informação ou esclarecimento, sempre que seja solicitado, sobre qualquer assunto que ao utente diga respeito ou sobre o qual este tenha interesse direto, pessoal e legítimo, e têm o direito de esperar dos utentes o pleno respeito pela sua dignidade pessoal e integridade profissional.

• Responsabilidade Social

O HSEIT compromete-se a respeitar o princípio da igualdade de oportunidades e a não admitir qualquer forma de discriminação individual, que seja incompatível com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente, em razão da ascendência, do género, origem, língua, etnia, orientação sexual, religião e convicção política ou ideológica.

Adota um plano de igualdade, de forma a mitigar os efeitos da discriminação e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

O HSEIT cumpre as normas de segurança, higiene e bem-estar no local de trabalho, proporciona a prevenção, proteção e promoção da saúde dos trabalhadores.

Reconhece, também, a relevância do desenvolvimento de ações que visem a proteção dos trabalhadores de comportamentos de terceiros que possam atentar contra a sua dignidade, condenando qualquer forma de coação física ou verbal.



• Atendimento prioritário

O HSEIT cumpre a legislação em vigor referente ao atendimento prioritário de idosos, grávidas, crianças, pessoas com deficiência ou incapacidade notória, pessoas acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades clínicas de atendimento prioritário.

Comunicação interna e externa

O HSEIT tem como propósitos na sua comunicação: externamente proporcionar informação atempada e correta aos utentes; internamente promover a participação e difusão de informação necessária para que os trabalhadores possam conduzir-se nas suas tarefas.

Os canais de comunicação utilizados pelo HSEIT são: órgãos de comunicação social regionais e nacionais, a página *web*, *Intranet* e a sua página no *Facebook*. No site do HSEIT estão disponíveis formulários de contacto, ou também através da provedoria do utente ou secretariado da administração.

O HSEIT coopera de forma ativa com todas as autoridades de supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhe forem dirigidas, bem como cumprindo com as obrigações de reporte a que está sujeito, de forma verdadeira, apropriada, transparente e rigorosa, sem prejuízo do dever de confidencialidade e da proteção de dados.

Sigilo profissional

Os trabalhadores do HSEIT devem guardar sigilo profissional relativamente a dados pessoais e qualquer informação direta ou indiretamente relacionada com a saúde dos cidadãos, assim como dos profissionais, de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, ou por causa delas.

O regime geral de sigilo profissional deve integrar, quando necessário, um regime especial de registo e segregação de acesso a dados pessoais, conforme a natureza da intervenção dos trabalhadores, bem como um regime específico sobre a manutenção desse dever após a cessação de funções.

O dever de sigilo profissional deverá ceder, nos termos legais aplicáveis, perante a obrigação de comunicação ou denúncia de factos relevantes às instâncias externas administrativas reguladoras, inspetivas, policiais e judiciárias.

O dever de sigilo profissional não deverá, sem prejuízo da legislação aplicável, impedir a comunicação de irregularidades, nomeadamente situações que prefigurem erros ou omissões que possam prejudicar os destinatários da atuação da instituição, ou a condução de ações no âmbito do controlo interno e para a melhoria contínua da qualidade.

Prevalece o cumprimento do dever de omitir ou revelar informação, decorrente das regras deontológicas das várias profissões.

O dever de sigilo profissional, considerada a necessidade de garantir a privacidade pessoal dos utentes, mantém-se mesmo após a cessação de funções.

Acesso a informação e proteção de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais no HSEIT rege-se pelo rigoroso respeito pelo RGPD e restante legislação nacional relativa à privacidade e proteção de dados de saúde e genéticos, com reflexos na sua política **POL.ADM.001 "Confidencialidade"**.



Em todas as trocas de informação institucional, o HSEIT privilegia a utilização da informação pelos canais instituídos, devendo os trabalhadores recorrer aos meios eletrónicos internos e exclusivos da instituição para o exercício das suas funções.

Os pedidos de informação clínica de utentes devem ser realizados de acordo com o definido no **PRD.DGU.006 "Exercício de Direitos sobre Dados Pessoais de Utentes"**. É de salientar que os utentes têm direito a solicitar o seu Processo Clínico, como um conjunto de informação relevante que lhes pertence.

Sistemas de gestão documental

Os trabalhadores do HSEIT, devem utilizar os sistemas de gestão documental disponíveis para execução das respetivas tarefas, que permitam, designadamente, o armazenamento de informação permanentemente atualizada e classificada, a pesquisa e circulação de informação, bem como uma maior segurança, por forma a alcançar e incrementar a transparência, eficiência e eficácia.

Desmaterialização

Todos os pedidos, comunicações, notificações e pagamentos entre os interessados e o HSEIT, são, sempre que possível, efetuados por meios eletrónicos, com vista a simplificar processos e procedimentos, promovendo, assim, uma adequada utilização dos recursos, melhoria da qualidade e do rigor da informação, rapidez de acesso aos dados em condições de segurança e no respeito pela privacidade dos cidadãos.

Formação

O HSEIT deve implementar políticas de desenvolvimento de competências dos recursos humanos, com o compromisso de promover a adequada resposta às suas necessidades e expetativas, visando a satisfação dos profissionais, com o propósito de elevados níveis de competência, excelência, rigor e motivação.

O HSEIT deve zelar pela excelência do capital humano, reformulando as estratégias formativas, no âmbito da formação contínua, com um conjunto de caraterísticas que facilitem as aprendizagens e a transposição das mesmas para o contexto da prática clínica, promovendo o desenvolvimento e a capacitação profissional, a disseminação de boas práticas e a motivação dos profissionais.

O HSEIT deve incentivar a procura ativa de formação por parte dos seus trabalhadores de forma a facilitar e criar condições para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, que culminem numa melhor prestação de cuidados.

Também deve primar por proporcionar condições à formação de futuros profissionais das mais diversas áreas de intervenção hospitalar, colaborando com as entidades formadoras.

Investigação

O desenvolvimento e a participação do HSEIT na investigação são um contributo essencial para o desenvolvimento de novos e melhores cuidados de saúde. A nossa Missão exige-nos o cumprimento de elevados *standards* profissionais e éticos no desenvolvimento da investigação, para além do escrupuloso cumprimento de toda a regulamentação aplicável.

O HSEIT está empenhado em proteger os direitos e a segurança dos participantes envolvidos na investigação, garantindo a privacidade e confidencialidade dos mesmos.



• Procedimentos relativos a consulta ou contratação pública

O HSEIT divulga para consulta pública ou contratação pública os avisos que, nos termos legais aplicáveis, estão sujeitos a publicação em portal oficial, onde indicará o prazo e permitirá o envio de contributos pelos interessados.

• Impedimentos e conflito de interesses

Em todas as situações os trabalhadores devem respeitar a legislação aplicável e os princípios gerais de direito, de forma a não originar situações de incompatibilidade, impedimento ou aquisição de vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, garantindo a isenção do trabalhador, no cumprimento do REG.ADM.004 "Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas".

Os trabalhadores devem abster-se de exercer quaisquer funções fora do HSEIT sempre que estas atividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres ou possam colidir ou interferir na sua atividade enquanto trabalhadores do HSEIT.

Regime de ofertas e convites

Os trabalhadores do HSEIT devem abster-se de aceitar, para si ou para outrem, quaisquer ofertas, bens consumíveis ou duradouros, convites para eventos sociais, institucionais ou culturais e benefícios similares que possam condicionar a sua imparcialidade e integridade, no âmbito do exercício das suas funções, nos termos legalmente previstos.

Para o efeito, consideram-se como influenciadoras da imparcialidade e integridade, as benesses, acima referidas, que tenham valor, efetivo, estimado, ou total, resultante da soma destas num ano, que ascendam a valor igual ou superior a 150 € (cento e cinquenta euros).

Poderão ser aceites, os referidos bens ou convites, desde que avaliados em montante inferior ao *supra* mencionado, contanto que, da análise do caso concreto, não comprometam a integridade ou imparcialidade dos trabalhadores do HSEIT. Ainda poderão ser aceites as ofertas e convites cuja recusa ponha em causa o bom relacionamento entre instituições, ou quando constituam um uso social, ou ainda quando exista interesse público relevante, colocando-se à consideração prévia do CA.

Conservação de património

O HSEIT deve conservar o seu património, não permitindo a utilização abusiva dos seus recursos materiais, por terceiros, devendo todo o equipamento, independentemente da sua natureza, apenas ser utilizados para uso oficial.

Os trabalhadores devem, no exercício da sua atividade, utilizar de forma prudente e criteriosa os bens do HSEIT, evitando o desperdício, por forma a cumprir rigorosamente as normas de segurança.

O HSEIT incentiva os seus trabalhadores a contribuir para a preservação do património informacional clínico e não-clínico que constituiu a sua memória institucional.

Avaliação de qualidade dos serviços prestados

Com vista a avaliar o grau de satisfação dos serviços prestados, o HSEIT disponibiliza aos utentes questionários nos locais de atendimento, procedendo ao tratamento dos dados e à divulgação dos resultados obtidos aos seus profissionais e utentes, através dos meios de comunicação institucionais.



Auditoria interna

A CAI do HSEIT é um órgão de apoio técnico, que atua no âmbito da avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos no domínio da área administrativa de acordo com as diretrizes do CA.

À CAI compete, em especial, fornecer ao CA análises e propostas de melhoria sobre as atividades revistas.

Comunicação de irregularidades

Com o objetivo de promover uma cultura de transparência e responsabilização, existe no HSEIT a possibilidade de comunicação de irregularidades. Procede-se à receção e tratamento, de forma direta e confidencial, de comunicação de irregularidades sobre a organização e funcionamento do HSEIT.

Celeridade de decisão

O HSEIT deve satisfazer as solicitações dos interessados no respeito pelos prazos estabelecidos, adotando procedimentos internos com vista ao seu atempado cumprimento.

Compromisso ambiental

O HSEIT, consciente da importância do seu contributo para um ambiente sustentável, tem vindo a desenvolver esforços de forma a garantir uma melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

Têm sido adotadas medidas de promoção de boas práticas ambientais, designadamente, a sensibilização para uma otimização da gestão de resíduos, através da implementação de medidas de redução, reutilização e reciclagem, garantindo a formação contínua dos profissionais sobre a gestão dos resíduos hospitalares, e privilegiando a celebração de contratos públicos ecológicos.

Assente no pressuposto de que a cuidar o ambiente também cuidamos a saúde, o HSEIT manterá uma política de gestão ambiental, cujas sensibilização e formação são as principais ferramentas para a concretização dos objetivos de sustentabilidade ambiental.

Disposições finais

Cumprimento

Os trabalhadores do HSEIT devem respeitar escrupulosamente a lei, assegurar o cumprimento de todas as normas legais e regulamentos em vigor, bem como os diversos Códigos de Conduta e Ética Profissional que lhes sejam destinados. Devem, também, proceder ao cumprimento das políticas, procedimentos e instruções operacionais/protocolos aprovados pelo HSEIT, devendo conhecer os documentos normativos internos que dizem respeito à sua área de atuação.

O incumprimento das disposições constantes do presente Código é suscetível de constituir responsabilidade disciplinar punível nos termos legais, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, financeira ou criminal a que houver lugar.

Revisão

O presente Código pode ser revisto, com os contributos de todos os trabalhadores, a todo o tempo por deliberação do CA, e sempre que legalmente pertinente ou necessário.



Publicação e entrada em vigor

O presente Código, após aprovação pelo CA, entrará em vigor na data da sua publicação na plataforma RISI-QL e será divulgado também no sítio da *Internet* do HSEIT.

5. Documentos associados

POL.ADM.001 "Confidencialidade"

PRD.DGU.006 "Exercício de Direitos sobre Dados Pessoais de Utentes"

REG.ADM.004 "Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas"



Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER Canada do Breado, 9700-049 ANGRA DO HEROÍSMO

Telefone Geral: +351 295 403 200 | Fax Geral: +351 295 240 087 www.hseit.pt

REG.ADM.002.01 29/07/2022